



Publicado em: 30/03/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES GERAIS DE 2026

A ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS PENAIS E AGENTES DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - APPS/SC, CNPJ nº 25.119.626/0001-42, por meio do Presidente ALEXANDRE FABIANO MENDES, nos termos do art. 44 do seu Estatuto Social, vem dar ciência a todos os seus Associados com direito a voto e convocá-los para as eleições dos cargos eletivos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da APPS/SC. Data das eleições: 29/05/2026 - Horário de votação: 08:00h às 17:00h - Modalidade: online CHAPAS E CANDIDATOS - A inscrição de chapas e candidatos para as eleições de 2026 seguirão as regras estabelecidas no art. 42 e seguintes do seu Estatuto Social, assim como as disposições da Lei Complementar n. 135/2010. Para inscrição de chapa, o pedido deve ser feito por meio de requerimento a Comissão Eleitoral, a ser encaminhado para o e-mail: comissaoeleitoralappssc@gmail.com, durante o período de 0h01min do dia 01/04/2026 até às 23h59min do dia 02/04/2026, anexando a ficha de inscrição, disponibilizada no site da APPS. A Comissão Eleitoral terá até 3 dias úteis, a contar do protocolo do requerimento para analisar se estão presentes os requisitos para a inscrição da chapa, deliberando sobre o deferimento ou não do pedido. Sendo indeferida a inscrição, a Comissão Eleitoral irá notificar os motivos do indeferimento, sendo concedido o prazo de 3 dias úteis, a contar da notificação, para a chapa sanar eventual irregularidade. A relação dos pedidos de inscrição de chapas será publicada no site da associação em até 3 dias úteis após o encerramento das inscrições, com o número e o nome de cada chapa, com os nomes de cada membro e o referido cargo, que será de acordo com a ordem de inscrição. São requisitos para compor a chapa previsto no art. 46. PROCESSO DE VOTAÇÃO - As eleições dos cargos eletivos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da APPS/SC serão feitas na modalidade online. O procedimento para a votação será da seguinte forma, sendo que os itens "a" deve ser realizados, impreterivelmente, até o dia 25/05/2026: a) o associado deverá realizar a atualização cadastral antes da votação. Será disponibilizado um link no site da APPS. Ao clicar no link, deverá informar seu CPF e e-mail, o sistema enviará um e-mail para que o associado cadastre uma senha de acesso para atualizar ou inserir dados faltantes. Após receber o email, o associado deverá clicar em atualização de cadastro e obrigatoriamente, deverá aceitar a política de privacidade. Após o aceite, o sistema irá solicitar o cadastro da senha e para atualizar ou confirmar dos dados; O link para a votação será disponibilizado no site da APPS e enviado via e-mail para aos associados que realizaram a atualização cadastral; No dia da eleição, o login será o mesmo utilizado na atualização cadastral; Ao acessar o link de votação, o voto deverá ser depositado para a chapa escolhida. Após confirmar, mostrará em um segundo momento a opção escolhida para que seja confirmado o voto. Caso tenha escolhido a opção incorreta, terá como voltar às opções anteriores. Confirmando o voto, será enviado um código de 4 dígitos por SMS e no e-mail cadastrado. Esse código deve ser digitado no link de votação para que o voto seja validado. Após a validação o voto, será computado e o associado receberá um e-mail, com a confirmação do voto. FISCALIZAÇÃO - A fiscalização das eleições dos cargos eletivos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da APPS/SC será realizada por meio de certificação e auditoria. APURAÇÃO - A votação será processada pelo sistema majoritário e será considerada vencedora a chapa que obtiver o maior número de votos em turno único. A apuração será realizada logo após o encerramento da votação e o resultado será divulgado após a realização da autoria, com o envio do resultado e das certificações para a Comissão Eleitoral. DISPOSIÇÕES GERAIS - Estão aptos a votar conforme o art. 33, §1. O processo eleitoral obedecerá às regras vigentes no Estatuto Social, as normas complementares e, naquilo que for omissivo, a legislação eleitoral vigente.
